



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Ano 2015 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
<b>Protocolo</b> N.º988, Liv. 25, Fls. ____ Em 07/12/2015. às 13:00hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	<b>Nº.722/2015</b>

Autor: **Vereador WELITON ANDRADE DA SILVA - PMDB**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando a desafetação de parte da rua Rui Barbosa, entre as quadras 475 e 476, no bairro Jardim Nova Barra atendendo ao pedido da instituição Obras Sociais São Francisco de Assis (doc. em anexo).

Os imóveis são oriundos de uma Lei de n.º 2.132, de 16 de dezembro de 1998, que dispõe sobre cessão em comodato, à entidade que menciona, sendo que já existe uma lei dessa natureza, n.º 3.022, de 07 de agosto de 2009, que originou a desafetação de partes das ruas Xingu e Marechal Rondon (em anexo).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de dezembro de 2015.

**WELITON ANDRADE DA SILVA**  
(Mandioquinha)  
Vereador-PMDB  
2º Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de **07 DEZ. 2015**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a desafetação de parte da referida rua não traz prejuízos as famílias ali residentes, estamos solicitando ao Prefeito Municipal que analise com a devida atenção, a questão ora apresentada, com base na legislação vigente, para atender a reivindicação daquela entidade que tem prestado bons serviços à comunidade barra-garcense.

Assim sendo, gostaríamos de merecer a atenção do Prefeito, no atendimento dessa nossa solicitação.



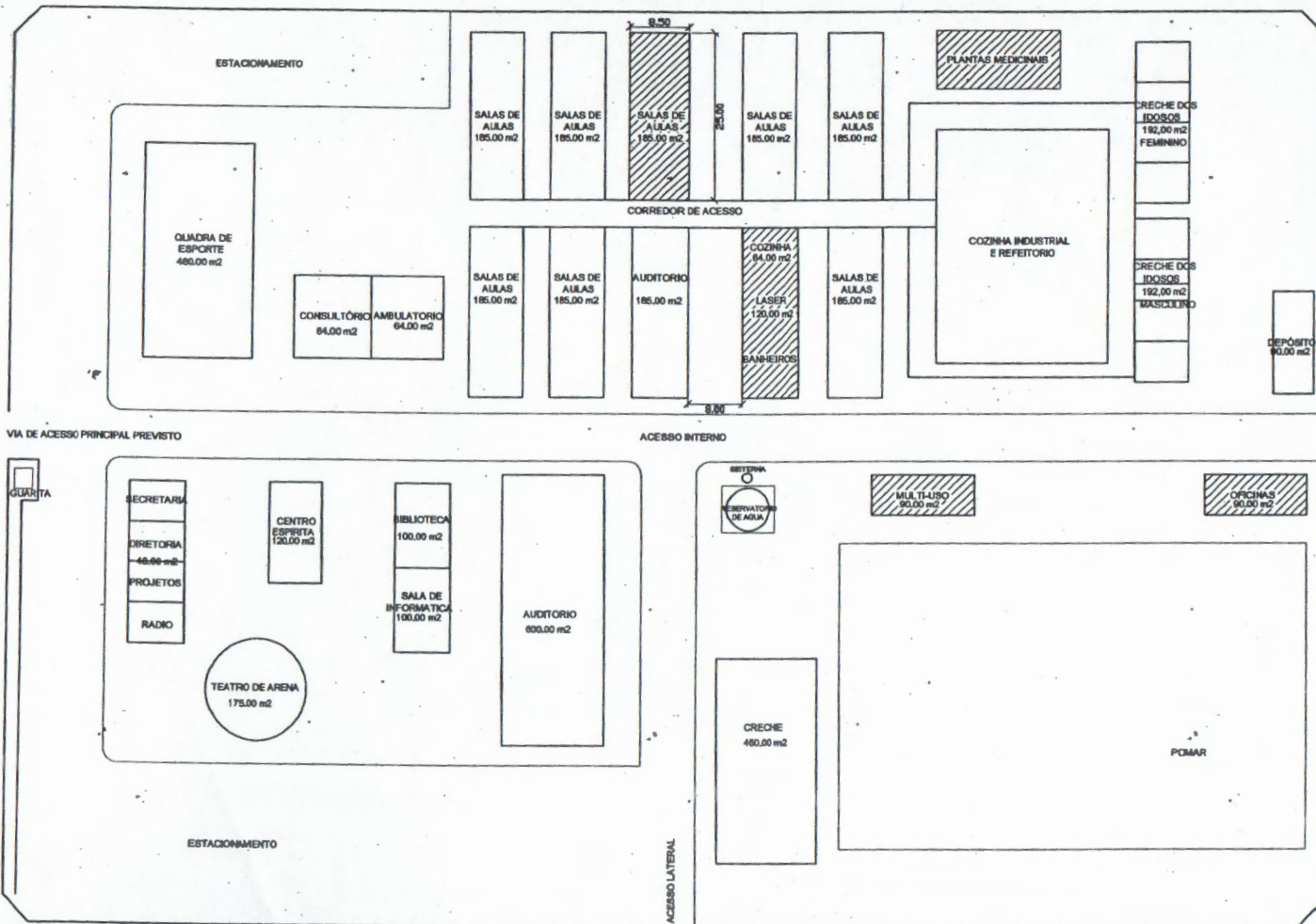
**WELITON ANDRADE DA SILVA**

(Mandioquinha)  
Vereador-PMDB  
2º Secretário



AV. EZEQUIEL DE CARVALHO

135.00

CARLOS GOMES



LEGENDA

-  ÁREA EDIFICADA
-  ÁREA A SER EDIFICADA

RUA TAPAJÓS

INSTITUCIONAL	PLANTA	X
OBRAS SOCIAIS	CORTE	X
ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	FACHADA	X
AV. EZEQUIEL DE CARVALHO ERG. OLAVO BILAC	LOÇADO	X
CL. 078 E 079 - JARDIM NOVA ESPERANÇA	COBERTURA	X
	DETALHES	X

RUA OLAVO BILAC

65.00

27.79

8.00

93.92

194.71

PROJETO: DIONISIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 CREA 21.184-D VISTO 4880-41T  
 RUA AMARO LETTE Nº 308 TELEFAX 401-3340  
 Contato: dionisio@carlosdeoliveira.com

PROJETO ARQUITETURA

ANO: 2002 / 2002  
 ESCALA: 1 / 750



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.132 DE 16 DE dezembro DE 1.998.  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

*"Dispõe sobre cessão em comodato dos imóveis que menciona e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com a **SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**, sediada na Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 5-D, Conjunto D, Lts. 2 e 4, Setor Nova Esperança, na cidade de Aragarças-GO., das Quadras 475 e 476 do Loteamento Jardim Nova Barra.

**Art. 2º** - O comodato será pelo prazo de 03 (três) anos, com início a partir de janeiro de 1999, onde a Prefeitura Municipal figurará como **COMODANTE**.

**Art. 3º** - Os imóveis serão destinados à implantação de Projeto na Área de Assistência, Educação e Capacitação Profissional e Geração de Rendas que será desenvolvido junto à comunidade local.

**Art. 4º** - Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento contratual de Comodato.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 1998.

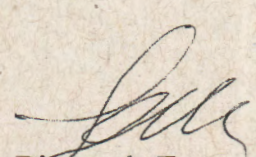
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**TÍTULO DE PROPRIEDADE**

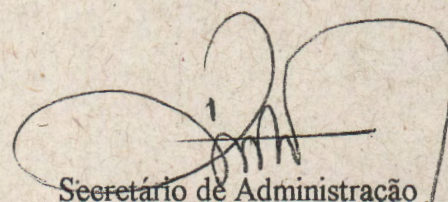
Nº 6.564

O Cidadão **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que tendo a entidade **OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.450/0001-80, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Clacyone Ferreira da Silva Negro, adquirido uma área de terras com as dimensões seguintes: área 11.650,00m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Av. Ezequiel de Carvalho, medindo 50,00m. (cinquenta metros); lado direito para a Rua Olavo Bilac, medindo 185,00m. (cento e oitenta e cinco metros); lado esquerdo para a Rua Xibio, medindo 185,00m. (cento e oitenta e cinco metros) e fundos para a Rua Tapajó, medindo 50,00m (cinquenta metros), e chanfrado de esquina com 5,00m. Essa área acha-se situada no perímetro urbano da cidade, compreendida pela **quadra 476**, no Loteamento denominado "**Jardim Nova Barra**", autorizado pela Lei Municipal nº 1.699, de 30 de março, de 1.994, oriundo da **Matrícula nº 4.940** do RI desta Comarca, por **DOAÇÃO** do Município e avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura para efeito de controle contábil Patrimonial em 12/07/01, no valor de R\$ 22.750,00, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. E achando-se quites com a Fazenda Municipal, fica o(a) mencionado(a) Donatário(a) revestido do direito de propriedade do lote e com ele sujeito às leis e obrigações existentes. E para firmeza lhe foi fornecido por esta Prefeitura o presente Título que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Prefeitura de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2001.....

Prefeito Municipal

  
Diretor de Terras

JOURBET MOREIRA DA MATA  
DIRETOR DE TERRAS  
PORT. 4.834/01

  
Secretário de Administração  
Jone César Dutra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 4684 DE 15-01-2001

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**TÍTULO DE PROPRIEDADE**

Nº 6591

O Cidadão **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, faz saber que tendo a entidade **OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.450/0001-80, representada pela sua Diretora-Presidente, a Sra. Clacyone Ferreira da Silva Negro, adquirido uma área de terras com as dimensões seguintes: área 11.650,00m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), limitando a frente para a Av. Ezequiel de Carvalho, medindo 50,00m. (cinquenta metros); lado direito para a Rua Rui Barbosa, medindo 185,00m. (cento e oitenta e cinco metros); lado esquerdo para a Rua Olavo Bilac, medindo 185,00m. (cento e oitenta e cinco metros) e fundos para a Rua Tapajó, medindo 50,00m (cinquenta metros), e chanfrado de esquina com 5,00m. Essa área acha-se situada no perímetro urbano da cidade compreendida pela **quadra 475**, no Loteamento denominado "**Jardim Nova Barra**", autorizado pela Lei Municipal nº 1.699, de 30 de março, de 1.994, oriundo da **Matrícula nº 4.940** do RI desta Comarca, por **DOAÇÃO** do Município e avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura para efeito de controle contábil Patrimonial em 12/07/01, no valor de R\$ 22.750,00, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. E achando-se quites com a Fazenda Municipal, fica o(a) mencionado(a) Donatário(a) revestido do direito de propriedade do lote e com ele sujeito às leis e obrigações existentes. E para firmeza lhe foi fornecido por esta Prefeitura o presente Título que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Prefeitura de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 17 de *junho* de 200*2*...

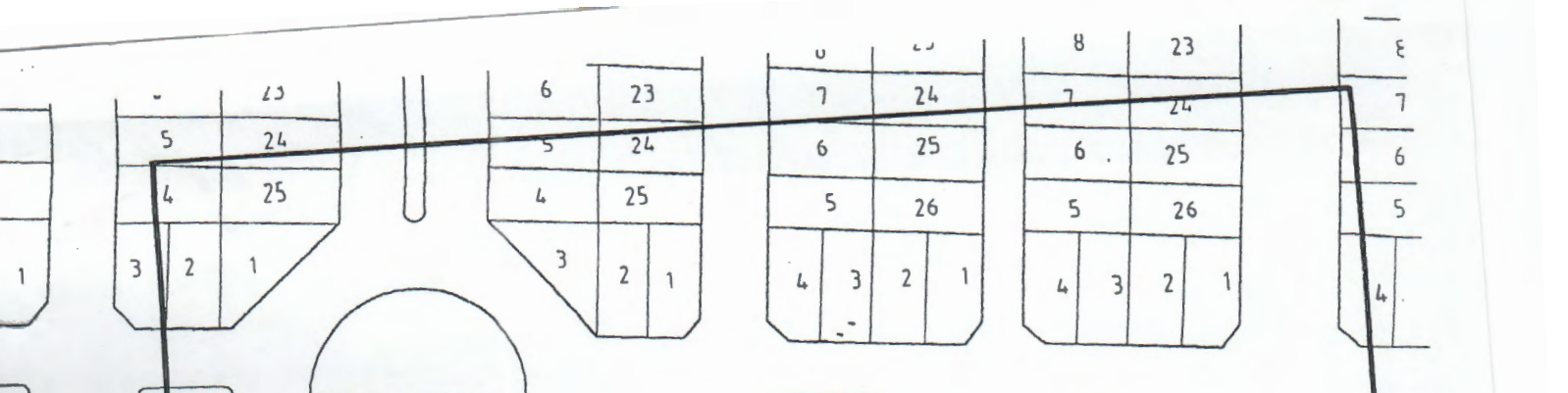
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Diretor de Terras

**LOURIVAL MOREIRA DA MATA**  
CHEFE DEPTO. DE TERRAS  
PORT. 4.634/01

*[Assinatura]*  
Secretário de Administração

**JOÃO CÉSAR DUTRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 4684 DE 15/01/2007



Ezequiel

De

Carvalho

Ana

Xibiu

Bilac  
Olavo

Barbosa  
Rui

Gomes  
Carlos

Guar...

Rua

Rua

Rua

Rua

Rua

Rua

Itapajós

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	16	17	
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

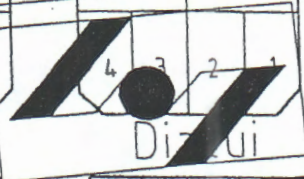
14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

14	15	16	17
13	18		
12	19		
11	20		
10	21		
9	22		
8	23		
7	24		
6	25		
5	26		
4	3	2	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

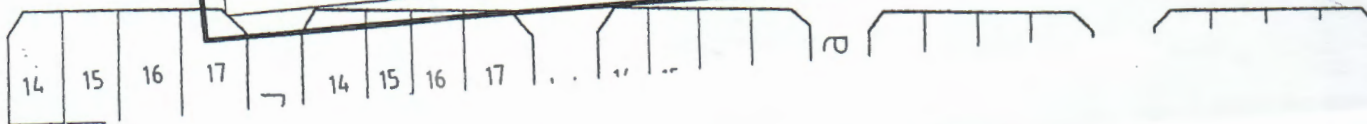
ASSUNTO:

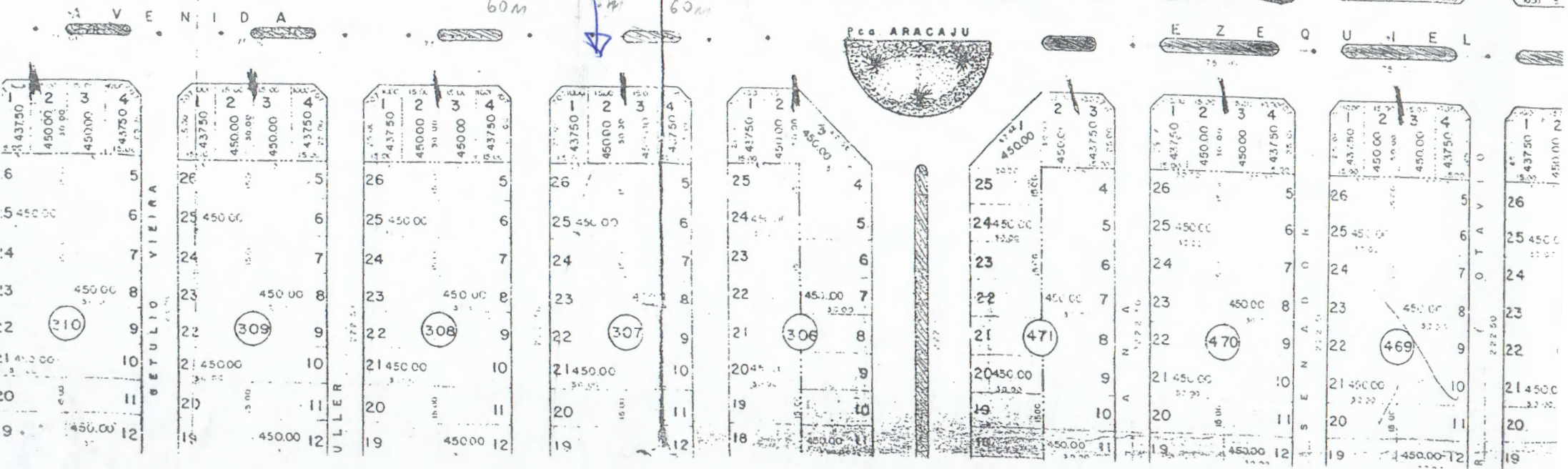
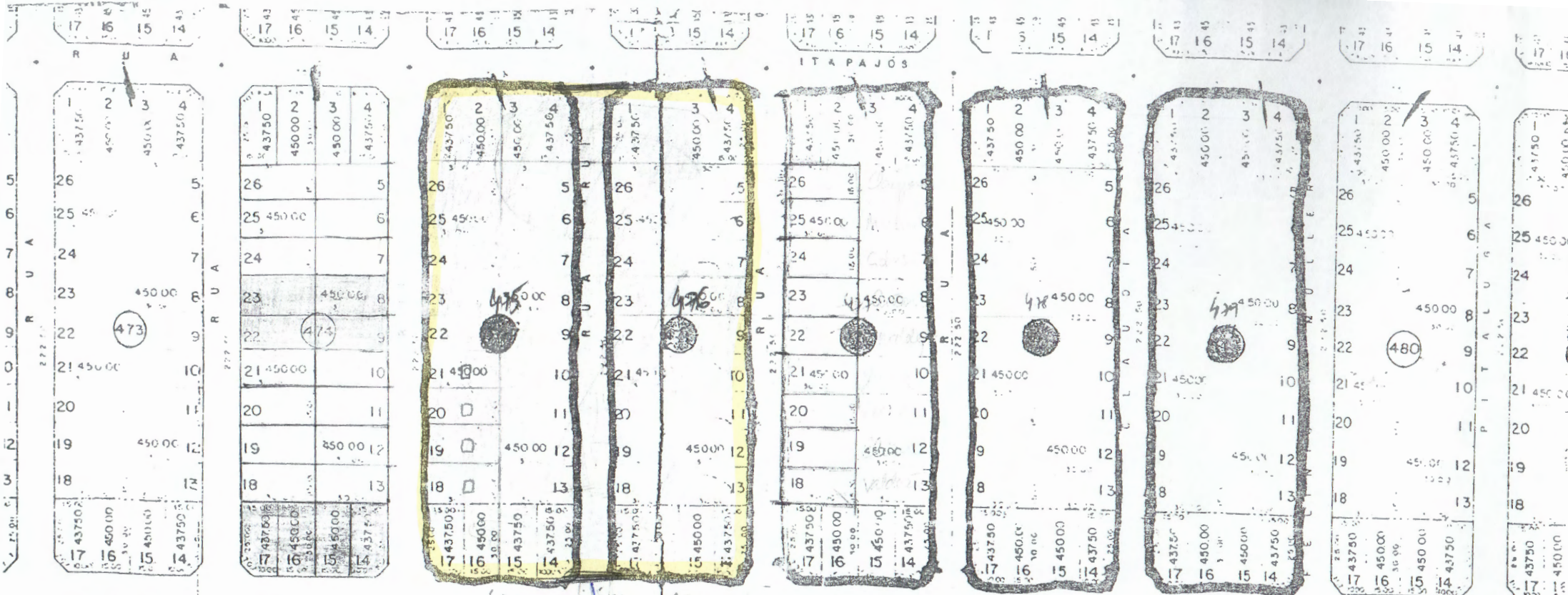


RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA: 5 ESCALA: 26

FRANCHA: 4 3 DES/CAD: 2 1









Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.264.450/0001-80</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV OTACILIO JOSE DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA475 E 476</b>
CEP <b>78.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVA BARRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>gillvan2005@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(66) 9988-1926 / (66) 3405-6253</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/11/2015** às **10:05:28** (data e hora de Brasília).

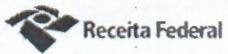
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2015



---

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

---

**CNPJ:** 03.264.450/0001-80  
**NOME**  
**EMPRESARIAL:** OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b> CLACYONE FERREIRA DA SILVA NEGRO
<b>Qualificação:</b> 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/11/2015 às 10:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.022 DE 07 DE agosto DE 2009.**

Projeto de Lei nº 040/2009, de autoria da Ver. ANTONIA JACOB BARBOSA.

“Autoriza a desafetação de parte de ruas no Loteamento Jardim Araguaia e autoriza a alienação das mesmas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Rua Xingu e parte da Rua Marechal Rondon, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado, nos termos do art. 17, § 3º, I da Lei nº 8666/93, a alienar a supracitada área, por investidura e que passam a compor seu patrimônio dominical, de acordo com avaliação a ser realizada pelo Setor competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de agosto de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e arquivada  
no mural da Câmara  
Municipal, em 07/08/09 ref*

2

**Excelentíssima Senhora Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso - Antonia Jacob.**

**Nilo Bevilacqua Júnior**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta urbe, com atuação familiar tradicional no ramo de supermercado nesta cidade há mais de 40 (quarenta) anos, vem, respeitosamente, ante a honrosa presença de Vossa Excelência, declinar e requerer o que adiante se segue:

Considerando que o **Supermercado Nilo** vem contribuindo com o desenvolvimento desta cidade, há bastante tempo, gerando empregos e proporcionando o conforto a todos os munícipes;

Considerando, ainda, que foi adquirido uma área de terras localizada no local conhecido como "Posto Draceniha" e, existe real interesse em ali edificar um **HIPER - MERCADO**, com características de **ATACAREJO**, ou seja, atacado e varejo, isto em uma área de aproximadamente **11.000 m<sup>2</sup>**;

Considerando que esta construção, por si só, irá gerar inúmeros empregos, além do que, após a edificação a instalação do Hiper Mercado irá, também, gerar mais de 300 (trezentos) empregos diretos e mais 600 (seiscentos) empregos indiretos nesta cidade, o que certamente movimentará substancialmente a economia local e de toda a região, com o conseqüente deslocamento de inúmeros consumidores até esta cidade;

Considerando, finalmente, que o Supermercado Nilo é um empresa genuinamente e tipicamente desta cidade de Barra do Garças, o que trás orgulho a todos os barragarcenses;

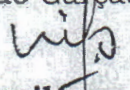
Pleiteia a vossa pessoa, extensivo a todos os seus pares nesta Casa de Leis, que após análise devida, promova um Projeto de Lei, visando auxiliar a realização da construção do Hiper Mercado aludido, consistente em promover a **desafetação** de um pequeno trecho de Projeção na Rua Xingu, localizado no Loteamento Jardim Araguaia, assim como em um pequeno trecho de projeção da Rua Mal. Rondon, localizado no Bairro Cerro Azul, situado entre o Loteamento Jardim Araguaia e Bela Vista, sendo os mesmos um "beco sem saída".

Registramos, ainda, que existe amparo legal para tanto, bastando atentar para a Lei Orgânica do Município, estando esta situação contemplada no artigo 116, § 2º, parte final, devendo, pois, tais áreas deixarem de serem áreas comuns e passarem a pertencerem na categoria de bens dominiais da Prefeitura Municipal, concedendo esta Casa de Leis, ainda, a devida autorização para que o Sr. Prefeito Municipal possa alienar estas áreas ao lindeiro, pessoa que ora pleiteia e formula este pedido a vossa excelência.

Ao arremate, a par de todo o exposto, agradece, antecipadamente pela atenção dispensada, conclamando, assim, a vossa pessoa a participar deste momento importante para a vida de todos os munícipes, pois, de uma forma ou de outra, a nossa sociedade estará sempre ganhando, tanto na oferta de gêneros alimentícios, cada vez mais barato, diga - se de passagem, como o conforto necessário nas suas compras diárias, com o espaço adequado, inclusive com estacionamento amplo e seguro.

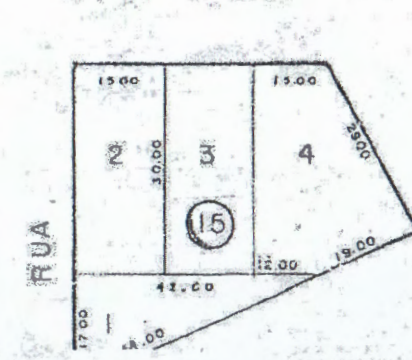
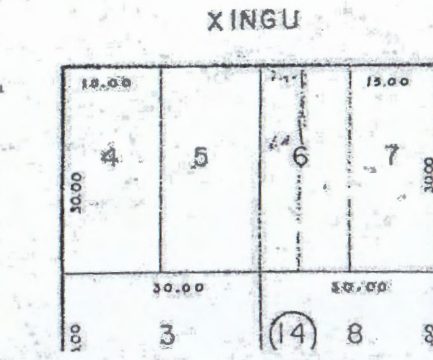
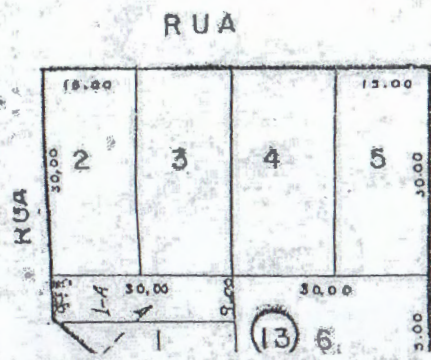
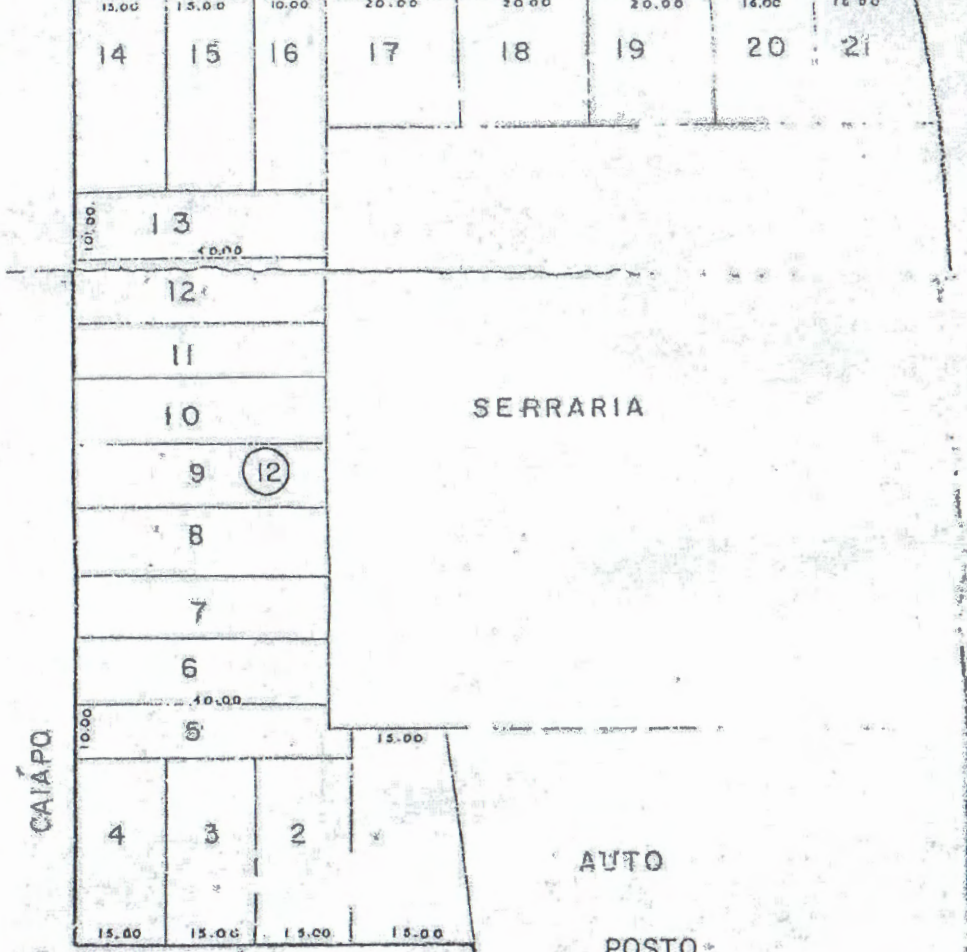
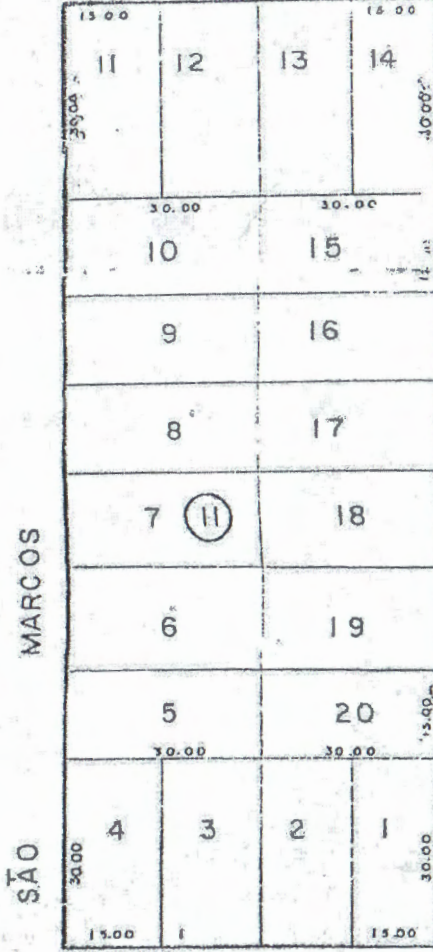
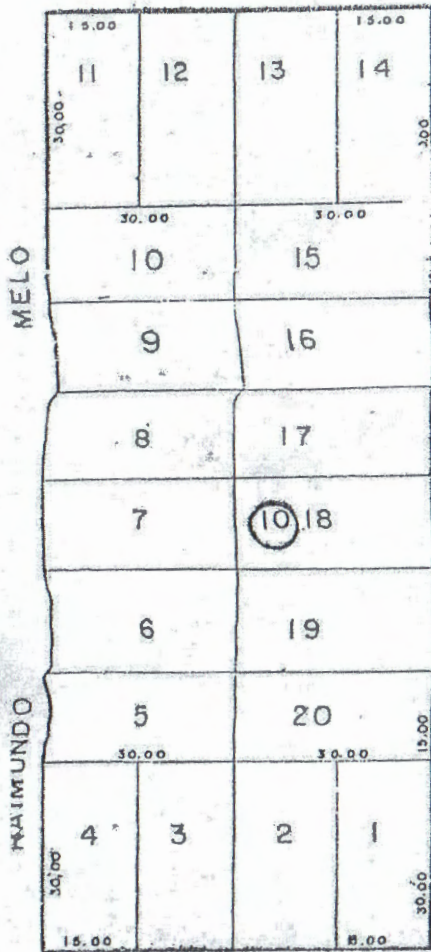
Certo de contar com a vossa costumeira atenção, atenciosamente.

Barra do Garças, 16 de julho de 2009.

  
**Nilo Bevilacqua Júnior**



ARAGUAI





03/78

6

OFFICE  
E. de Garças - BA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DESTA COMARCA.

FORUM DA COMARCA DO  
BARRA DO GARÇAS

02862 MAI 19 10 78

PROTOCOLO GERAL

*A. B. em afanado, apurando  
a venda e inventário  
138. 10/06/87  
Thomaz de Oliveira Corrêa  
JUIZ DE DIREITO*

Fol. 147/79.

MARCIO JOMAVI DE REZENDE

brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, através de seus procuradores infra "UT" / instrumento outorgatório que se protesta pela juntada, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a presente Habilitação e posterior adjudicação dos lotes adquiridos junto ao espólio de Jose Francisco Gomes Lira, pelos seguintes motivos e fundamentos:

Que o Suplicante adquiriu do Sr. Jose Francisco Gomes Lira os seguintes lotes da quadra nºs. 15- lotes 01-02-03 e 04, num total de 1.857m2. da área constante da matrícula nº 10.301-D Do CRI de Barra do Garças pelo preço de Cz\$100.000,00.

Ante o exposto, com fundamento no art. 1017 do CPC, vem requerer a presente habilitação no espólio, para posterior adjudicação, devendo ser esta distribuída por dependência e apensada aos autos principais, nº 147/79, e no final declarando procedente o presente pedido.

*Antonio Jackson da Silva*  
Ita. Boeratur  
ANTONIO JACKSON DA SILVA-ADVº.

03  
nº OFFICINA  
de Barra do Garças - MT  
*[Handwritten Signature]*

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO A VISTA



Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda de um lado JOSÉ FRANCISCO COMES LIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 42 s/o, Vila Santo Antonio, inscrito no CIC sob o nº 156.381.461-72 e CI.RG.: 395.806-SSP-MT, de ora em diante chamado simplesmente de VENDEDOR, e de outro lado o Sr. MARCIO JONAVI DE REZENDE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 15 de setembro nº 496, Vila Santo Antonio, inscrito no CIC sob o nº 208.714.571-72 e CI.RG.: 1183054-SSP-GO, de ora em diante chamado simplesmente de COMPRADOR, têm, entre si, justo e contratado o que se segue:

1º - O VENDEDOR é senhor e legítimo possuidor de um imóvel urbano localizado esta cidade de Barra do Garças-MT, Loteamento "Jardim Araguaia", constante da Quadra nº 15, Lotes nºs. 01, 02, 03 e 04, num total de 1.857 m<sup>2</sup> de área, constante da Matrícula nº 10.301-D do CRI de Barra do Garças-MT, a ser desmembrada de uma área maior da mesma matrícula, cujo imóvel mede em sua totalidade 91.429,50m<sup>2</sup>, havido por herança por falecimento de seu genitor Adelino de Souza Lira, conforme Autos de Inventário nº 147/79 em trâmite no Cartório da 2ª. Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, MT.

2º - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o VENDEDOR tem ajustado vender, como de fato vendido tem, ao COMPRADOR os quatro lotes urbanos supra caracterizados, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

3º - O preço certo e ajustado da venda ora realizada é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), por conta do qual o vendedor confessa e declara haver recebido a totalidade do valor em moeda corrente nacional e de cujo recebimento dá a mais ampla e irrevogável quitação, servindo de recibo o presente instrumento assinado nesta data.

4º - A posse do imóvel, objeto deste contrato, é transmitida pelo vendedor ao comprador, neste ato, no imóvel podendo edificar as benfeitorias que julgar necessárias e de seu interesse.

5º - O Vendedor outorgará escritura definitiva ao comprador tão logo o Inventário estiver pronto, podendo, entretanto, também, ser requerida em Juízo e nos próprios autos do inventário, a adjudicação ou registro do imóvel objeto do presente contrato, em nome do comprador ou em nome de quem este indicar.

6º - A Venda do imóvel objeto do presente contrato, refere-se à parte do quinhão hereditário que caberá ao Vendedor nos autos do Inventário dos bens deixados por Adelino de Souza Lira.

7º - O comprador poderá ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato independentemente da anuência do herdeiro-vendedor, porém, cedentes e cessionários, ficarão solidários no cumprimento das obrigações aqui ajustadas.

8º - Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda fica o comprador autorizado a requerer as medidas necessárias e legais para resguardar seus direitos sobre o imóvel ora adquirido, e o presente contrato é celebrado sob a

*[Handwritten scribbles]*  
COMHEÇO

04  
 1º OFFICINA  
 Barra do Garças



condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, renunciando, os contratantes, expressamente, a faculdade de arrependimento concedida pelo Art. 1095 do Código Civil Brasileiro vigente.

99 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

109 - Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, e na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Barra do Garças, 18 de abril de 1.987.

CONHEÇO

*José Américo Gomes Lima*  
 Vendedor

RECONHEÇO

*[Signature]*  
 Comprador

CONHEÇO  
 Testem.

*[Signature]*

RECONHEÇO  
 Testem.

*[Signature]*

ESTADO DE MATO GROSSO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Barra do Garças - MT

Reconheço por Semelhança a Firma  
*[Signature]*  
 Barra do Garças, 28 de Abril de 1987

ESTADO DE MATO GROSSO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Barra do Garças - MT

Reconheço por Semelhança a Firma  
*[Signature]*  
 Barra do Garças, 28 de Abril de 1987

ESTADO DE MATO GROSSO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Barra do Garças - MT

Reconheço por Semelhança a Firma  
*[Signature]*  
 Barra do Garças, 30 de Abril de 1987

ESTADO DE MATO GROSSO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Barra do Garças - MT

Reconheço por Semelhança a Firma  
*[Signature]*  
 Barra do Garças, 30 de Abril de 1987

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

AUTOS DE PROCESSO N.º S/N/1987  
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
HABILITANTE: MARCIO JOMAVI DE REZENDE  
HABILITADO: ESPÓLIO DE ADELINO SOUZA LIRA

Vistos etc.

Vislumbra-se nos autos a venda/cessão de direitos de imóveis (lotes urbanos) feita por herdeiro, sem autorização judicial, em 18 (dezoito) de abril de 1.987, lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 15 do loteamento Jardim Araguaia.

No decorrer do processado encontra-se o consentimento/concordância de todos os herdeiros acerca da venda/cessão realizada.

Todavia, estes mesmos imóveis já haviam sido compromissados pelo Sr. Adelino Souza Lira, antes da abertura da sucessão, como pagamento ao Engenheiro Eduardo dos Santos Penteado pelos trabalhos feitos para início, desenvolvimento e conclusão do loteamento Jardim Araguaia.

Conforme disciplina o Código Civil, os negócios jurídicos realizados pelo "de cuius" antes da abertura da sucessão devem "in totum" ser respeitados pelos herdeiros.

Desta feita, NULO é o contrato/escritura de cessão de fls. 04/05, que o declaro neste ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

93  
10

Deverá, querendo, o habilitante pleitear seus direitos contra o herdeiro/vendedor, pelas vias ordinárias.

Isto Posto, julgo extinta a presente habilitação, com arrimo no artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas.

Transitada em julgado, archive-se com as cautelas de praxe.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Barra do Garças, 30 de janeiro de 2.001.

**Ronaldo Ribeiro de Magalhães**  
**Juiz de Direito**

**CERTIDÃO**

CERTIDÃO de que registrei a r.  
sentença de fls. 42/43,  
datada de 02/02/2001, ma  
Em 07/02/2001

11

Dr. Inofre Romato

R. Amaro Leite 467

78600-000 B. Garças MT

Proc. 347/79-11C

OBJETO DO DEVIDAMENTE / ENVOI A ETÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	19/02/01	
ASSINATURA DO RECEDEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
LEUDALOURGNA BILHAR		[Signature]	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

119 FEB 2001

752-702030



FC0483718

### JUNTADA

Aos 11 dias de fevereiro de 2001  
junto a este Juízo. Atm. supra.

Escrivão \_\_\_\_\_

Vistos em correição  
19/03/2001  
Leomir Lúcio Cruzon  
Juiz de Direito

### CERTIDÃO

CERTIFICADO que a sentença  
fls. 42/43 tramitou  
em julgado  
Em 25/04/2001

# Google Maps Obras Sociais Francisco de Assis



Imagens ©2015 CNES / Astrium,DigitalGlobe,Dados do mapa ©2015 Google 50 m



## Obras Sociais Francisco de Assis

Pré-escola

📍 Av. Ezequiel de Carvalho, 3400 - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, 78600-000

☎ (66) 3405-6001

🕒 Aberto agora: 08:00 - 17:00





# INFORMATIVO

Abril -2010



Obras Sociais  
Francisco  
de Assis

## CONQUISTAS DOS COLABORADORES/DOADORES 2009

### CURSO PARCERIA SENAR-MT / SINDICATO RURAL B DO GARÇAS

IDENTIFICAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E PREPARAÇÃO DE REMÉDIOS



### CURSO DE RECICLAGEM GARRAFAS PETI



### DOAÇÃO SEMA - BG

MADEIRAS



PEIXE



ESTOQUE DE MATERIAL BÁSICO (TIJOLÃO, TIJOLINHO, AREIA GROSSA, CASCALHO LAVADO E AREIA DE REBOCO) PARA CONTINUIDADE DAS CONSTRUÇÕES EM 2010



INSTALAÇÃO DE PLACA PARA FACILITAR LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO



EMPRÉSTIMO A CUSTO ZERO DE 01 KOMBI NOVA PARA USO NAS OBRAS.



INÍCIO CONSTRUÇÃO DA BASE PARA



COBERTURA DOS TANQUES



CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO CANIL



PLANTIO DE MAIS 100 (CEM) MUDAS DE FRUTÍFERAS E ÁRVORES DO CERRADO



ALUGUEL DE PASTO PARA 04 VACAS PARIDAS A TROCO DO LEITE PARA USO DA CRECHE



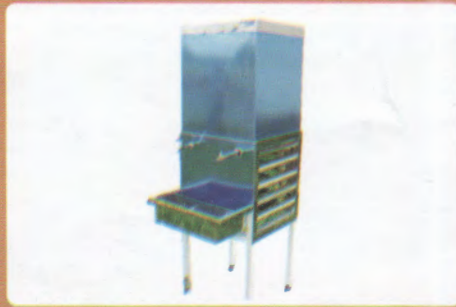
70 CADEIRAS NOVAS PARA UTILIZAÇÃO SALÃO DE REUNIÕES



02 HOME THEATER



02 DATA-SHOW



INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ÁGUA



CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS



CARRINHO PARA TRANSPORTE DA LIVRARIA



AR CONDICIONADO PARA ALOJAMENTO DE VISITANTES E/OU INTERNOS



INSTALAÇÃO DO BAZAR PARA ROUPAS USADAS



MÁQUINA DE FAZER PÃO PARA USO DA COZINHA





APARELHO DE FAX PARA LIVRARIA



GALINHEIRO PARA PRODUÇÃO DE FRANGO E OVOS PARA USO NA CRECHE



CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRA PARA REFEIÇÕES E LANCHES



COMPUTADOR E IMPRESSORA/COPIADORA LASER NOVOS PARA USO DA CRECHE COM ACESSO A INTERNET



LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PARA 4 LITROS



MONTAGEM DE "SALA DO INGÁ" PARA LANCHE NOS DIAS QUENTES



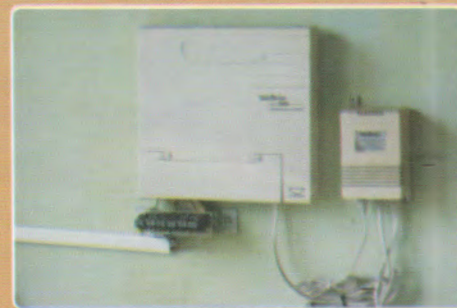
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR TODA A ÁREA DAS OBRAS SOCIAIS



CLIMATIZAÇÃO DA SALA DO TELEMARKETING



CONTRATAÇÃO E REGISTRO DA EQUIPE DO TELEMARKETING



INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATÉ 08 RAMAIS FACILITANDO COMUNICAÇÃO INTERNA



PLANTIO DE MARACUJÁ PARA EXTRAÇÃO DE SUCO



03 COMPUTADORES NOVOS PARA USO DO TELEMARKETING



# TRABALHO VOLUNTÁRIO

## Eventos e participações



### EVENTOS NACIONAIS

**CONCAFRAS - PSE** (Confraternização das Campanhas de Fraternidade Auta de Souza - Promoção Social Espírita)  
Cristalina GO (Fevereiro)



Abertura Sábado à noite



Projeto Jerônimo Candinho



Equipe de Barra do Garças

### Prévias 2010 - Castro PR (Novembro)



### Bienal Internacional do Livro - Rio de Janeiro RJ (Novembro)



[www.editoraautadesouza.com.br](http://www.editoraautadesouza.com.br)

# TRABALHO VOLUNTÁRIO

## EVENTOS LOCAIS

Festa Julina nas Obras Sociais (Julho)



Dança da Quadrilha com os trabalhadores, assistidos e alunos da creche.

## 4ª Semana Espírita de Barra do Garças - MT

12 a 17 de outubro 2009

Tema:

**"A Vida é simples, nós é que complicamos!"**



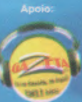
Abertura da Semana com José Leopoldo (Juquinha) Goiânia -GO



Vista do público presente na Abertura

## 1ª Semana Iluminada

19 a 23 de dezembro 2009  
Praça Sebastião Júnior



Aspectos da Feira de Livro Espírita

# PROPOSTAS PARA 2010

1. Ampliação refeitório e construção de nova cozinha com despensa e lavanderia para uso da creche.
2. Construção banheiros para apartamento do caseiro e uso comum.
3. Criação de mais duas salas no barracão de oficinas para uso do bazar e da Campanha Auta de Souza.
4. Conclusão da cisterna e da base para a caixa d'água de 10.000 litros.
5. Construção de base para caixa d'água de 3.000 litros para uso da cozinha e dos banheiros da creche.
6. Construção de área no bloco de apartamentos.
7. Construção área no bloco de salas e passarela ligando bloco de salas com o refeitório/ cozinha/ banheiros.
8. Construção de salão para cursos profissionalizantes e reuniões.
9. Construção de um novo galpão para oficina de reparos e para guarda de móveis recebidos em doação.
10. Adequação sala do antigo barracão de oficina para servir como depósito de roupas do bazar.
11. Alteração da instalação elétrica para rede trifásica (troca padrão e cabos) com centro de distribuição e colocação caixa para disjuntores em cada bloco de atividade.
12. Reforço com postes de cimento e instalação de iluminação noturna para placa indicativa das obras sociais.
13. Reforma do parque infantil e fechamento do espaço com instalação de sombrite e areia grossa.
14. Plantio de 500 mudas de frutas do cerrado na área do comodato visando utilização para extração de frutos e polpas para uso e comercialização.
15. Fechamento com tela das áreas destinadas a pomar e futuras instalações para ser utilizadas na criação de galinhas para ovos e frangos para abate diminuindo os custos com capinas e inseticidas para sua conservação.
16. Construção de quadra esportiva de areia e cercada de alambrado dotada de pequeno vestiário para práticas esportivas.
17. Construção de bloco com mais três salas de 6x8 metros para uso do educandário.
18. Construção de bloco administrativo para sala de professores, direção, etc. do Educandário Maria de Nazaré.
19. Construção de espaço para funcionamento da livraria espírita.



Programa Espírita de Rádio  
*Amanhecer do Infinito*

Domingo 09:00 horas - Rádio Aruanã (AM 560 Khz)

**Fone: (66) 3401-1345**

- Mensagens • Informações
- Reflexões • Entrevistas
- Músicas

**Entrevistas Programa de Rádio Amanhecer do Infinito – Rádio Emissora Aruanã (Abril)**



**Colaboradores do Programa de Rádio**

**ATLANTICO** ATLANTICO AUTO POSTO LTDA.  
Marcos Roman  
Rua General  
0980-3080  
Fone: (66) 3401-2809  
Av. Universitária, 121 - Araguaia Center  
CEP 78.698-000 - Pontal do Araguaia - MT  
e-mail: atlanticauto posto@oi.com.br

**Auto Peças Anhanguera**  
Auto Mecânica Injeção Eletrônica Alinhamento  
Balancamento Peças Remanufaturadas Pneu  
Fones: (66) 3401-5189 / 3401-7709  
Rua 11 de Maio, 208 - Esq. c/ Prós. Vargas - Centro - Barra do Garças - MT

**Propriedades AVIAMENTOS**  
Fone (66) 3401-7558  
Rua Mato Grosso, 905 - Centro  
(ao lado da A Credliar)  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças-MT

**Refrigeração Pólo Norte**  
Fone: (66) 3401-2412  
Rua Goiás, 1029 - Centro  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT

**MÓVEIS ESTRELA**  
Loja I:  
Rua Mato Grosso, 860 - Fone: 3401-1527  
Loja II:  
Rua Mato Grosso, 583 - Fone: 3401-1722



Av Ezequiel de Carvalho s/n - Qd. 475 e 476 - Bairro Jardim Nova Esperança  
CEP 78.600-000 - Caixa Postal 400 - Barra do Garças - MT - Fone: (66) 3405-6001

E-mail: [ofsb@ofsb.com.br](mailto:ofsb@ofsb.com.br)

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.699 DE 30 DE março DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdon Varjão

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir títulos de propriedades, nos termos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a expedir títulos de propriedades, por doação, aos requerentes possuidores de lotes construídos nos demais bairros e Distritos que possuam planta Cadastral, não atingidos pela Lei Municipal nº 1.683, de 24 de fevereiro de 1.994.

Art. 2º - A tramitação do processo de titulação obedecerá o rito estabelecido pela Lei nº 1.683/94 e seu respectivo regulamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 30 de março de 1994.

*WILMAR PERES DE FARIAS*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Corriente e deu fé que esta Lei nº 1.699 de 30 de março de 1994 e publicada no Livro nº 1.699 da Câmara Municipal em 30/03/1994